

P.I 17.877.200-7

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVATUBA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, com Sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, centro, Ivatuba - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO JOSÉ SANTI**, portador do CPF/MF sob o n.º 631.529.599-15, com domicílio especial na Rua Marechal Floriano, nº. 797, centro, Ivatuba - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 081/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2021 até 19 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.877.200-7

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito de Ivatuba



ePROTOCOLO



Documento: **081.2.2020_Ivatuba_PRAZO17.877.2007.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Jose Santi** em 23/07/2021 16:56, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/07/2021 18:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 23/07/2021 19:45.

Inserido ao protocolo **17.877.200-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/07/2021 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f5b98864fd9cb8bcb9a23a8f571c4965.

**Secretaria da Comunicação Social
e da Cultura**

AVISO DE RESULTADO

Programa de Incentivo Paraná Cultural, 3ª edição, protocolo nº 17.483.259-5.

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram da 3ª edição do Programa de Incentivo Paraná Cultural, que está disponível para consulta no site da SECC www.comunicacao.pr.gov.br a lista completa contendo os projetos classificados e não classificados na etapa de Análise Técnica e de Mérito.

Para conferir nota e parecer técnico, o proponente deverá acessar seu projeto no SisProfice - <http://www.sisprofice.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail paranacultural@secc.pr.gov.br.

Curitiba, 26 de julho de 2021
Coordenação de Ação Cultural - CAC

116317/2021

**Secretaria da Educação e do
Esporte**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

Cedente: ESTADO DO PARANÁ

Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Termo de Cessão: nº 1980353

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.592.368-3

Descrição do Bem: - Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ONIBUS - Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E - Placa: BLEU 8D60 - Chassi: 93ZK01BD7M8939822 - Renavam: 1251431221 - Ano: 2020/2021 - Cor: AMARELA.

116254/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

Cedente: ESTADO DO PARANÁ

Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

Termo de Cessão: nº 1975301

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.627.825-0

Descrição do Bem: - Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ONIBUS - Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E - Placa: RHC 6H52 - Chassi: 93ZK01BDZM8940629 - Renavam: 1262208308 - Ano: 2020/2021 - Cor: AMARELA.

116257/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

Cedente: ESTADO DO PARANÁ

Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Termo de Cessão: nº 1975291

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.613.747-9

Descrição do Bem: - Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ONIBUS - Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E - Placa: RHC 6H54 - Chassi: 93ZK01BDZM8940500 - Renavam: 1262193246 - Ano: 2020/2021 - Cor: AMARELA.

116260/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 24/2021

Protocolo: 17.849.928-9

Contratada: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS - EIRELI

CNPJ: 23.047.547/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de transporte, revisão, lubrificação e montagem de 108 faces de arquivos deslizantes, sendo: 01 conjunto com 36 faces e 01 conjunto de 72 faces., nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

Valor: R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6705/2021.

116385/2021

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.883.295-6 apenso ao PI 16.558.516-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pérola.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 108/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de julho de 2021 até 19 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.877.200-7 apenso ao PI 16.270.296-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivatuba.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 081/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de julho de 2021 até 19 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.276.510-6

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 009/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Ivaiporã.

DO OBJETO: Fornecimento, pela SEIL ao MUNICÍPIO, de 10 vigas tipo "B" com 12,50 m de comprimento, 108 lajotas com 100 x 500 m, 26 guarda rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Rio Formosinho, conforme Plano de Trabalho de fls. 59/63a (nov.34) e Parecer Técnico de fls. 66/69a (nov.37), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, o Engenheiro Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0 e CPF nº 535.521.139-91, CREA nº 85051/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 20 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

116430/2021